## DECRETO LEGISLATIVO N°.503, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidor Público Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 3º - Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do Processo Administrativo/Aposentadoria nº 001/2022;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal NEUMA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Conservação — Carreira "I" — Padrão "B".

Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2022.

Guaçuí – ES, 01 de abril de 2022.

Maria Lúcia das Dores Presidente

Carlos Lomeu de Oliveira Presidente

Vitor José de Moraes Saraiva Secretário

> José Carlos Pereira Leal Tesoureiro